



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
27 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-5

CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VALENTE E A EMPRESA MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO- HOSPITALAR LTDA.

A Prefeitura municipal de Valente, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro - Valente-BA – CEP: 48.890-000, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE – FMS**, CNPJ nº 12.237.485/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, Centro, Valente-BA, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na R DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO, Nº 1674, CENTRO, LAURO DE FREITAS - BA, CEP: 42.703-160, inscrita no CNPJ sob nº 40.152.684/0001-61, através do seu representante legal, Sr. Jose Alessandro Rodrigues Palmeira, portador da Carteira de Identidade nº 690033435, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF nº 874.995.765-15, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 363/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 07-022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Odontológicos e correlatos destinados a atender a manutenção das unidades de saúde deste Município de Valente-BA, cuja especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência.
- 1.2 A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da assinatura e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 56.948,89 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 Os preços são fixos e irredutíveis;
- 3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Valente-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.845.896/0001-51, sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE
SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

Jose Alessandro Rodrigues Palmeira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
27 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-5

339030000000 - Material de Consumo
1500 – Recursos não vinculados de Impostos
1600 – Transferência Fundo a Fundo

CLÁUSULA QUINTA — DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

- 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
27 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-5

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Valente-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Valente-BA, 16 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Ubaldo Amaral de Oliveira

Prefeito

FORNECEDOR:

MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA.

Jose Alessandro Rodrigues Palmeira

Representante legal

Testemunhas:

Nome: Luana Lima Castro

CPF/RG: 078.253.145-04

Nome: Diego Douglas Costa

CPF/RG: 078.082.349-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
27 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-5

ANEXO I AO CONTRATO Nº 127/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE VALENTE-BA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

339030000000 - Material de Consumo

1500 – Recursos não vinculados de Impostos

1600 – Transferência Fundo a Fundo

João Pessoa Roberto Almeida

LOTE 01 CONSUMO ODONTOLÓGICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL	CX	20	R\$ 46,21	R\$ 924,20	PROCARE
2	BABADOR IMPERMEÁVEL	PCT	30	R\$ 18,62	R\$ 558,60	SSPLUS
3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1011 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1012 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
5	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1014 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
6	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1015 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
7	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1016 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
8	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1032 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
9	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1045 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
10	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1092 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
11	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1090 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
12	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1091 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
13	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 2200F (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 3118 (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, haste curta, carbide, esférica, nº ½	UNID	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80	ANGELUS
16	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, haste curta, carbide, esférica, nº 2	UNID	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80	ANGELUS
17	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, haste curta, carbide, esférica, nº 3	UNID	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80	ANGELUS
18	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, haste curta, carbide, esférica, nº 4	UNID	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80	ANGELUS

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
27 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-5

João Pessoa Roberto Reis

19	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO , haste curta, carbide, esférica, nº 5	UNID	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80	ANGELUS
20	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO , haste curta, carbide, esférica, nº 6	UNID	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80	ANGELUS
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, nº 1111F (haste curta)	UNID	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20	MICRODONT
23	CARIOSTÁTICO a 30%	FR	20	R\$ 49,49	R\$ 989,80	BIODINAMICA
24	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	FR	8	R\$ 11,52	R\$ 92,16	BIODINAMICA
25	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO	KIT	15	R\$ 54,64	R\$ 819,60	FGM
26	ENXAGUATÓRIO BUCAL, composto de Digluconato de Clorexidina 0,12%, acondicionado em frascos de 200ML	LT	20	R\$ 25,97	R\$ 519,40	REYMER
27	ESCOVA ROBINSON CÔNICA BRANCA	UNID	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50	MICRODONT
28	ESCOVA ROBINSON RETA BRANCA	UNID	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50	MICRODONT
29	FILME RADIOGRÁFO PERIAPICAL ADULTO	CX	2	R\$ 220,99	R\$ 441,98	CARESTREAM
30	FILME RADIOGRÁFO PERIAPICAL INFANTIL	CX	1	R\$ 357,70	R\$ 357,70	CARESTREAM
31	FIXADOR para radiografias odontológicas	FR	20	R\$ 25,48	R\$ 509,60	AAF
32	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido orto-fosforico 37%	SER	60	R\$ 5,39	R\$ 323,40	BIODINAMICA
33	GLUTARALDEÍDO 2% - SOLUÇÃO DESINFETANTE	LT	30	R\$ 33,27	R\$ 998,10	CINORD
34	GORRO DESCARTÁVEL	PCT	8	R\$ 13,67	R\$ 109,36	ECOMEX
35	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	FR	5	R\$ 12,01	R\$ 60,05	BIODINAMICA
36	IONÔMERO DE VIDRO R FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	12	R\$ 88,20	R\$ 1.058,40	BIODINAMICA
37	LUBRIFICANTE EM SPRAY, para alta e baixa rotação	FR	15	R\$ 44,44	R\$ 666,60	MAQUIRA
38	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, fino, em dupla face	PCT	15	R\$ 4,36	R\$ 65,40	BIODINAMICA
39	PASTA PROFILÁTICA, neutra, com flúor, sem óleo	BG	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80	MAQUIRA
40	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBUSH, fino (1,5 mm)	FR	60	R\$ 18,57	R\$ 1.114,20	MKLIFE
41	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, tubo 4 g, cor A2	BG	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50	BIODINAMICA
42	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, tubo 4 g, cor A3,5	BG	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50	BIODINAMICA
43	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, tubo 4 g, cor A3	BG	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50	BIODINAMICA
44	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, tubo 4 g, cor B2	BG	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50	BIODINAMICA
45	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, tubo 4 g, cor OA2 (opaca)	BG	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50	BIODINAMICA
46	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, tubo 4 g, cor OA3 (opaca)	BG	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50	BIODINAMICA
47	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, tubo 4 g, cor OA3,5 (opaca)	BG	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50	BIODINAMICA
48	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS	FR	20	R\$ 17,15	R\$ 343,00	AAF
49	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS	SER	10	R\$ 27,93	R\$ 279,30	BIODINAMICA
50	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00	W.A
51	TIRA DE LIXA DE AÇO, monoface, embalagens com 12 tiras 4MM	PCT	20	R\$ 13,67	R\$ 273,40	AAF



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
27 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-5

João Pessoa Roberto Almeida

52	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO PROXIMAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COM 150UND 6MM	PCT	20	R\$ 14,65	R\$ 293,00	AAF
53	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR	CX	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00	SSWHITE
54	FIO DE NYLON DE SUTURA MONOFILAMENTAR TIPO TRIANGULAR, FIO USP 4-0/45CM COM AGULHA 20mm/ 3/8 DE CÍRCULO.	CX	20	R\$ 46,94	R\$ 938,80	PROCARE
55	ALGODÃO ROLO DENTAL Nº2 FORMATO CILINDRO	PCT	100	R\$ 9,02	R\$ 902,00	CREMER
56	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA.	FR	30	R\$ 15,09	R\$ 452,70	ASFER
57	RESINA FLOW A3	BG	20	R\$ 18,62	R\$ 372,40	BIODINAMICA
58	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6G FOTOPOLIMERIZÁVEL	FR	30	R\$ 65,66	R\$ 1.969,80	MAQUIRA
TOTAL					R\$ 22.411,65	
LOTE 02 - MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL LIDOCAÍNA SEM VASO	CX	1	R\$ 320,46	R\$ 320,46	CRISTALIA
2	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL LIDOCAÍNA 2% TUBETES DE VIDRO	CX	60	R\$ 177,87	R\$ 10.672,20	DFL
3	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL MEPIVACAÍNA 2% TUBETES DE VIDRO	CX	2	R\$ 200,90	R\$ 401,80	DFL
4	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ARTICAINA 4% TUBETES DE VIDRO	CX	2	R\$ 237,65	R\$ 475,30	DFL
5	ANESTÉSICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAÍNA 20%	FR	25	R\$ 21,36	R\$ 534,00	DFL
					R\$ 12.403,76	
LOTE 03 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA Nº 2, em aço inoxidável.	UNID	25	R\$ 44,59	R\$ 1.114,75	SAME
1	BANDEJA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, 22 x 12 x 1,5 cm, em aço inox.	UNID	20	R\$ 58,36	R\$ 1.167,20	FAMI
2	BANDEJA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, 22 x 17 x 1,5 cm, em aço inox.	UNID	20	R\$ 60,03	R\$ 1.200,60	FAMI
3	CABO DE ESPELHO, em aço inox, sextavado, com 11,5 cm.	UNID	40	R\$ 6,81	R\$ 272,40	CASSIFLEX
4	ESCAVADOR DUPLO Nº 11 1/2 (CURETA DENTINÁRIA / COLHER DE DENTINA), em aço inox.	UNID	5	R\$ 16,66	R\$ 83,30	CASSIFLEX
5	ESCAVADOR DUPLO Nº 17(CURETA DENTINÁRIA / COLHER DE DENTINA), c/ parte ativa arredondada.	UNID	5	R\$ 16,66	R\$ 83,30	CASSIFLEX
6	ESCAVADOR DUPLO Nº 18 (CURETA DENTINÁRIA / COLHER DE DENTINA),c/ parte ativa oval alongada.	UNID	5	R\$ 16,66	R\$ 83,30	CASSIFLEX
7	PINÇA PORTA ALGODÃO	UNID	10	R\$ 16,61	R\$ 166,10	CASSIFLEX
8	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES Nº 24, em aço inox, 14 cm.	UNID	3	R\$ 15,68	R\$ 47,04	CASSIFLEX



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA -FEIRA
27 DE MAIO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Jose Alessandro Rodrigues Palmeira

9	ESPÁTULA Nº 7, em aço inox, c/ corpo ranhurado p/ apoio digital e pontas ativas adequadas à função.	UNID	15	R\$ 15,68	R\$ 235,20	CASSIFLEX
10	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, dupla confeccionada em aço inox, c/ corpo ranhurado.	UNID	15	R\$ 17,15	R\$ 257,25	CASSIFLEX
11	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1/2, dupla confeccionada em aço inox, c/ corpo ranhurado.	UNID	15	R\$ 17,15	R\$ 257,25	CASSIFLEX
12	ESPA TULA PARA RESINA TEFLON Nº4 DOURADA	UNID	15	R\$ 91,58	R\$ 1.373,70	6B
13	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, dupla confeccionada em aço inox, c/ corpo ranhurado.	UNID	15	R\$ 16,66	R\$ 249,90	CASSIFLEX
14	ESPELHO BUCAL Nº 3, em aço inox.	UNID	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00	ALLPRIME
15	ESPELHO BUCAL Nº 5, em aço inox.	UNID	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00	ALLPRIME
16	FÓRCEPS ADULTO em aço ino, nº 16 (chifre de boi).	UNID	5	R\$ 105,35	R\$ 526,75	MARINOX
17	MATRIZ DE AÇO 0,5mm	UNID	40	R\$ 2,54	R\$ 101,60	PREVEN
17	SERINGA CARPULE C/ ASPIRAÇÃO, em aço inox.	UNID	10	R\$ 59,78	R\$ 597,80	MARINOX
18	SERINGA CARPULE, em aço inox.	UNID	10	R\$ 52,92	R\$ 529,20	MARINOX
19	SONDA EXPLORADORA (ESTILETE), Nº 05, duplo, tamanho 16 cm.	UNID	5	R\$ 15,68	R\$ 78,40	CASSIFLEX
20	TESOURA CURVA ÍRIS, uso odontológico, medindo 12 cm, em aço inox.	UNID	10	R\$ 35,28	R\$ 352,80	MARINOX
21	PONTA TIP INSERTO PERIO SUB PARA ULTRASSOM D700 DABIATLANTE	UNID	20	R\$ 142,98	R\$ 2.859,60	DABI
22	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	4	R\$ 666,40	R\$ 2.665,60	ECEL
23	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 533,12	R\$ 2.132,48	CALU
24	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO.	UND	4	R\$ 1.203,44	R\$ 4.813,76	CALU
25	TESOURA CURVA ÍRIS, uso odontológico, medindo 12 cm, em aço inox.	UND	10	R\$ 28,42	R\$ 284,20	MARINOX
TOTAL					R\$ 22.133,48	
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 56.948,89	

Valente-BA, 16 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Ubaldo Amara de Oliveira

Prefeito

FORNECEDOR:

MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA.

Jose Alessandro Rodrigues Palmeira

Representante legal

Testemunhas:

Nome: *João Lima Carneiro*

CPF/RG: *078.255.145-04*

Nome: *Jose Alessandro Rodrigues Palmeira*

CPF/RG: *078.082.345-16*